



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA SE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 051/2022
De 21 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL DE 2022, NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 01 E 02 DE MARÇO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 79, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município e da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO a revogação pelo Governo Estadual do Decreto n° 41.070 de 23 de dezembro de 2021, que determinava ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, referente ao período carnavalesco;

CONSIDERANDO a homologação da Resolução n° 40, de 10 de fevereiro de 2022, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - CTCAE, que dispõe sobre a prorrogação das medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19) contidas nas Resoluções vigentes do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - CTCAE;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manter em vigor as normas de sanitárias em face da pandemia COVID-19;

DECRETA:

Art. 1°. Os dias 28 de fevereiro e 01 e 02 de março do ano de 2022, será ponto facultativo nos órgãos que integram a estrutura organizacional do município de município de Nossa Senhora Aparecida/SE.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, tais como: saúde e limpeza urbana, cabendo aos seus dirigentes a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA SE
GABINETE DA PREFEITA

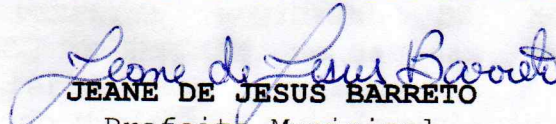
preservação e funcionamento das respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este decreto não revoga as disposições legais que versa sobre as normas sanitárias de combate ao COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal De Nossa Senhora Aparecida/SE, 21 de fevereiro De 2022.


JEANE DE JESUS BARRETO
Prefeita Municipal